



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaíso.pr.gov.br
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Ofício Nº 115/2015

Alto Paraíso – PR., 01 de julho de 2015.

Senhor Presidente:

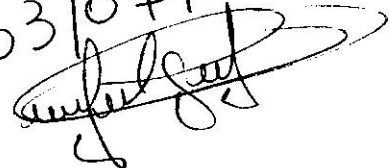
Através do presente, encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o apenso Projeto de Lei, em regime de urgência, conforme segue abaixo descrito, para que o mesmo possa ser aprovado pelos nobres edis:

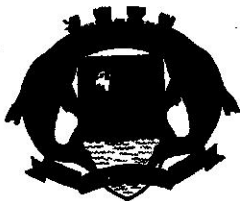
<i>Nº</i>	<i>Ano</i>	<i>Súmula</i>
014	2015	Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

Na oportunidade expressamos votos de elevada consideração e apreço.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor:
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso.
ALTO PARAÍSO – PARANÁ.

Recebi em
03/07/2015




Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaíso.pr.gov.br

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MENSAGEM

Alto Paraíso - Pr., 01 de julho de 2015.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº 014/2015, que ora enviamos a essa Colenda Casa de Leis para que seja submetido à apreciação e deliberação dos Nobres Edis, em regime de urgência, tem como objetivo à abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, dos saldos de bancos sem comprometimento financeiro do ano de 2014.

É importante esclarecer que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Técnica nº 038/2005, determinou que os Municípios somente possam utilizar os saldos bancários sem comprometimento financeiro do exercício imediatamente anterior, desde que haja adequação da peça orçamentária do exercício atual.

Esclarecemos que os recursos em discussão não foram incluídos na peça orçamentária de 2015, aprovada por essa Casa em 2014, devido à impossibilidade de se apurar os saldos que iriam ficar disponível em bancos no dia 31/12/2014. Em resumo, tal previsão é algo impossível de ser realizado até mesmo porque o TC/PR., exige que os valores sejam apurados com precisão até os “centavos”, tendo em vistas evitar erros no fechamento das fontes de recursos.

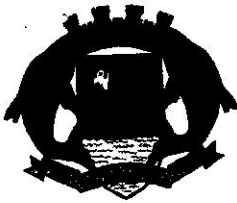
O critério adotado pelo TC/PR., modificou totalmente uma situação histórica em que era possível simplesmente empenhar e pagar despesas em 2015 com recursos financeiros de 2014. Atualmente, temos um quadro totalmente diferenciado, somente podemos usar os recursos financeiros do exercício anterior que não possuem comprometimento (empenhos a pagar), desde que o valor equivalente ao referido saldo seja objeto de aumento do valor total do orçamento em vigor.

Outro ponto que merece ser mencionado é relativo a abertura de Crédito Adicional Especial para que possamos dar continuidade na reforma da unidade básica de saúde do Município, ampliando o setor da lavanderia.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade, expressamos votos de elevada consideração e apreço.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso
Alto Paraíso – PARANÁ.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

www.altoparaíso.pr.gov.br

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 014/2015

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 449.823,29 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2014, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

0700	SECRET. DE OBRAS, URB. E SERV. PUBLICOS	
0702	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO	
154510016.1.048000	Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo	
402/4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	449.823,29
Fonte de Recursos	000 – Recursos Ordinários (Livres)	

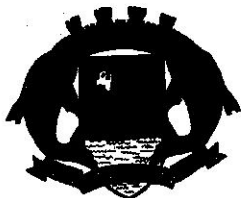
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2015 Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 29.000,00 (vinte e nove mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

0600	SECRETARIA DE SAÚDE	
0601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010014.1.050000	Programa de Realização de Unidade Básica de Saúde	
3174/4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	29.000,00
Fonte de Recursos	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00)	

Art. 3º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente o saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2014, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	449.823,29

Art. 4º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
www.altoparaíso.pr.gov.br
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0400	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
0403	DIVISÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	
288430000.0.002000	Amortização e Encargos da Dívida Contratada	
117/4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	29.000,00
Fonte de Recursos	000 – Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2015.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal